



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

09 / 10 / 2007

Kélio C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº 211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas relativas ao preparo do solo das Fazendas Lago Azul e Marimbondo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas, mediante Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário de São Simão, para preparo do solo, da Safra 2007/2008, numa área de 225,00 há, nas Fazendas Lago Azul, São Simão e Marimbondo, Distrito de Itaguaçu, despesas essas que englobam aquisição de calcário, combustível, refeições, manutenção de tratores, utensílios e inseticidas, diárias e horas extras para tratoristas terceirizados, conforme especificado no projeto em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (09/10/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal